

4 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

5 — A sociedade não pode prestar garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se nisso tiver justificado interesse próprio ou se se tratar de sociedade em relação de domínio ou de grupo.»

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009235860

ERMALACA — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 4125/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 33 739/19630215; identificação de pessoa colectiva n.º 500098743; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 19, 20 e 21/050622.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente João Agostinho Jacob Pereira, por ter renunciado em 19 de Dezembro de 1988.

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º:

3.º

O capital social é de 1 000 000\$, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: António Alvarez Seoane, três quotas, de 25 000\$, 300 000\$ e 75 000\$; José Alvarez Seoane, duas quotas, de 25 000\$ e 75 000\$; Maria Seoane David, José Alvarez Seoane e António Alvarez Seoane, três quotas, de 25 000\$, 75 000\$ e 300 000\$, em comum e sem determinação de parte ou direito; e a própria sociedade, duas quotas, de 25 000\$ e 75 000\$.

Que em tudo o mais não alterado mantém-se o respectivo pacto social.

Reforço de capital e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

3.º

O capital social é de € 5000, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: António Alvarez Seoane, três quotas, de € 125, € 1500 e € 375; José Alvarez Seoane, duas quotas, de € 125 e € 375; Maria Seoane David, José Alvarez Seoane e António Alvarez Seoane, três quotas, de € 125, € 375 e € 1500, em comum e sem determinação de parte ou direito; e a própria sociedade, duas quotas, de € 125 e € 375.

Parágrafo único. Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela necessitar, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010575954

EUROSONDAGEM — ESTUDOS DE OPINIÃO, S. A.

Anúncio n.º 4126/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6499/970219; número de identificação de pessoa colectiva 503816027; inscrição n.º 4; números e datas das apresentações 02/050926 e 1 — Of./20061004.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos n.ºs 1 do artigo 5.º e 1 do artigo 8.º e ao artigo 14.º

«Artigo 5.º

1 — O capital social é de € 155 000, representado por 31 000 acções do valor nominal de € 5 cada uma, encontrando-se realizado na quantia de € 81 500, sendo o remanescente a realizar no prazo de um ano.

Artigo 8.º

1 — São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e um fiscal único.

Artigo 14.º

A fiscalização dos negócios sociais fica confiada a um fiscal único e um suplente, eleitos trienalmente pela assembleia geral.»

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2006346520

Anúncio n.º 4127/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6499/970219; número de identificação de pessoa colectiva 503816027; inscrição n.º 03; apresentação n.º 11/050721.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do fiscal único em 28 de Março de 2005.

Prazo — triénio de 2005-2007.

Conselho de administração — presidente: Sérgio do Rosário Dias Branco; vogais: Rui Manuel de Oliveira Costa e Paulo Guilherme de Azevedo Paraíso Nogueira.

Fiscal único — Hélio José Hilário Guerreiro (ROC), Rua do Professor Mark Athias, lote A-2, 2.º, A, Lisboa.

Fiscal único suplente — Rui Manuel Carvalhais de Lemos Pereira, ROC, Estrada da Luz, 90, 7.º, F, Lisboa.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2009169239

EXPRESSO BAR, S. A.

Anúncio n.º 4128/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 358/451117; identificação de pessoa colectiva n.º 500347913; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 28/20001220.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do fiscal único, em 16 de Junho de 2000, para o triénio de 2000-2002:

Efectivo — Salgueiro, Castanheira e Associados, SROC, Rua de Cabo Verde, 3, rés-do-chão, Lisboa.

Suplente — Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto de Almeida, ROC, Rua do Cardif, 42, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.

3000226923

FOZ GRUA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Rectificação n.º 931/2007

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a p. 11 512, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Foz Grua — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª, sob o n.º 2007073307. Assim, onde se lê «foi efectuado o registo da prestação de contas do ano de 2003» deve ler-se «foi efectuado o registo da prestação de contas do ano de 2004».

4 de Dezembro de 2006. — A Ajudante Principal, *Lúcia Brito*.

3000226918

GEMA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 4129/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com cartório notarial em Bragança, certifica narrativamente que, por escritura lavrada no dia 8 de Maio de 2007, no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 11 a fl. 13 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-B, foi constituída a associação denominada Gema — Associação Cultural e Juvenil e tem a sua sede na Quinta da Braguinha, lote 87, 3.º,

habitação 31, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, e durará por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto fomentar e projectar socialmente a educação pela arte, através das actividades de aulas de dança, video-teca e biblioteca, *workshops* dentro de várias áreas artísticas (dança, teatro, música, desenho, artes plásticas, etc.), com professores e formadores convidados. Promover o intercâmbio cultural, levando os associados a fazer apresentações em palcos circundantes. Promover encontros de dança com várias escolas do País sob a forma de apresentação de espectáculos.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

8 de Maio de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.
2611024356

GRUPO DE CONVÍVIO E AMIZADE NAS DONAS

Anúncio (extracto) n.º 4130/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fl. 127 do livro de notas n.º 34 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterado o n.º 2 do artigo 3.º e o n.º 1) do artigo 12.º dos estatutos da associação Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, com sede no sítio da Senhora do Souto, na freguesia das Donas, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 502207892, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

- 1 —
- 2 — A direcção é constituída pelo presidente, dois vice-presidentes, um secretário e um tesoureiro. A direcção pode nomear directores, com funções específicas, dentro da associação, os quais terão por obrigação assistir às reuniões da direcção sempre que o seja solicitado.

Artigo 12.º

- 1) Tenham idade igual ou superior a 14 anos.»

4 de Abril de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024379

GRUPO FOLCLÓRICO DE MACADA — VIMIEIRO

Anúncio (extracto) n.º 4131/2007

Certifico que, por escritura outorgada hoje, no Cartório Notarial do notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, exarada de fl. 54 a fl. 56 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-A, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Folclórico de Macada — Vimieiro, com sede na Rua do Fontanário, freguesia de Vimieiro, concelho de Braga, e tem por fim a recolha, defesa e divulgação de usos e costumes da região e actividades de folclore. Podem ser associados da referida associação quaisquer indivíduos propostos, para esse fim, por outro associado. Os associados podem ser efectivos e honorários. São associados efectivos aqueles cuja proposta, apre-

sentada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º dos estatutos, tiver sido aceite nos termos destes estatutos. São associados honorários os indivíduos que, por serviços relevantes prestados à associação ou no âmbito dos fins por ela prosseguidos, sejam merecedores dessa distinção. A admissão de associados efectivos compete à direcção, sendo a nomeação de associados honorários da competência da assembleia geral. Nada consta quanto à exclusão dos associados nem quanto à duração da associação.

Está conforme o original na parte transcrita.

4 de Maio de 2007. — O Colaborador do Notário, autorizado para a prática deste acto, *Luís Alberto Cerqueira da Silva Dantas*.
2611024623

MANUEL SILVA BATATA & FILHOS, L.ª

Rectificação n.º 932/2007

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 114, de 14 de Junho de 2006, a p. 11 616, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Manuel Silva Batata & Filhos, L.ª, sob o n.º 2007072238. Assim, onde se lê «Número de matrícula/identificação de pessoa colectiva 506165050» deve ler-se «Número de matrícula/identificação de pessoa colectiva 506165060».

4 de Dezembro de 2006. — A Ajudante Principal, *Lúcia Brito*.
3000226919

QVG BIKE TEAM — ASSOCIAÇÃO DE PRATICANTES DE BTT E CICLOTURISMO DO BARREIRO

Anúncio (extracto) n.º 4132/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2007, lavrada a fl. 126 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-A do Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e sede na Urbanização Quinta da Vinha Grande, Rua F, 8, A, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro.

O objecto da Associação consiste numa associação de desporto, cultura e recreio que tem por fins actividades e promoção de eventos de BTT, cicloturismo e outros desportos.

Podem ser sócios da QVG Bike Team quaisquer pessoas singulares ou colectivas que hajam sido propostas e estejam de acordo com os seus fins.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611024420

SOCIOFONIA.ORG — ASSOCIAÇÃO PARA A INFORMAÇÃO POR OUTROS MEIOS

Anúncio (extracto) n.º 4133/2007

Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do Cartório Notarial de Lisboa, certifica que, por escritura de 30 de Agosto de 2004, lavrada com início a fl. 123 do livro n.º 12-L do extinto 4.º Cartório Notarial de Lisboa, a seu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de SOCIOFONIA.ORG — Associação para a Informação por Outros Meios, com sede na Rua do Actor Nascimento Fernandes, 24, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, com duração por tempo indeterminado e cujo objecto consiste em promover a iniciativa cidadã no campo da informação alternativa, recorrendo aos meios que as novas tecnologias de comunicação disponibilizam, com o objectivo de contribuir para uma crescente autonomia social, entendida como a capacidade de os cidadãos intervirem de forma activa e organizada na cena pública no controlo e defesa dos seus interesses gerais. Podem ser associadas todas as pessoas individuais e colectivas que adiram aos fins da Associação. Haverá duas categorias de associados:

- a) Efectivos — as pessoas individuais que se comprometem a participar no desenvolvimento dos objectivos da SOCIOFONIA;
- b) Solidários — as pessoas individuais e colectivas que se propõem apoiar sob as formas que vierem a ser definidas o desenvolvimento das actividades da SOCIOFONIA.

A aplicação da sanção de exclusão é da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da comissão coordenadora.